

<b>I – REGÊNCIA LEGAL</b>	
VIGÊNCIA DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 12 (doze) MESES, LEI FEDERAL 14.133/2021 E RESOLUÇÃO Nº 002/2024	
<b>II – ÓRGÃO INTERESSADO</b>	
SECRETARIA EXECUTIVA	
<b>III – MODALIDADE</b>	<b>IV – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026-SRP	041/2026
<b>V – TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>VI – REGIME DE EXECUÇÃO</b>
MENOR PREÇO POR LOTE	INDIRETA
<b>V – OBJETO</b>	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO TEMÁTICA, BRINQUEDOS RECREATIVOS, BEM COMO SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE BUFFET, SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	
<b>VII – LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DE PROPOSTAS</b>	
<p><b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> a partir das 17:00 horas do dia 15/05/2026.  <b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> às 14:00 horas do dia 29/05/2026.  <b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b> às 14:30 horas do dia 29/05/2026. (Datas diferentes)  <b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> horário de Brasília (DF).  <b>LOCAL:</b> Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL   <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a></p>	
<b>X – LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:</b> CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H ÀS 13:00 EM DIA ÚTIL OU ATRAVÉS DO E-MAIL <a href="mailto:compraslicitacoes@portaldosertao.ba.gov.br">compraslicitacoes@portaldosertao.ba.gov.br</a>	

---

DAVI SILVA REIS

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL

**EDITAL RETIFICADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026**

CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO, E ESTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA N.º 033/2024, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E RESOLUÇÃO Nº 002/2023, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**Data da sessão:** 29/05/2026

**Horário:** 14:00

**Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Modo de disputa:** Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes do dia da abertura das Propostas.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO TEMÁTICA, BRINQUEDOS RECREATIVOS, BEM COMO SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE BUFFET, SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**2.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**2.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 2.4.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.5.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.7.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 2.8.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.10.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.11.** Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 2.11.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 2.11.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 2.11.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 2.11.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 2.11.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 2.11.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2.11.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

2.11.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.11.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.11.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**2.12.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **2.13. DO CREDENCIAMENTO**

2.13.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.13.2. O cadastro deverá ser feito no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.13.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.13.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.13.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.13.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**3.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**3.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**3.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**3.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**3.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CDS, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

**UNIDADE:** Informar no Contrato

**PROJETO/ATIVIDADE:** Informar no Contrato

**ELEMENTO DE DESPESA:** Informar no Contrato

**FONTE DE RECURSOS:** Informar no Contrato

#### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (inserir arquivo da proposta no sistema, assim como alimentação dos valores no sistema), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

**5.2.** A não observância do item 5.1. implicará na desclassificação/inabilitação do licitante após a fase de lances.

**5.3.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.3.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**5.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviço.

**5.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

**5.8.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2** A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital (item 5.1, inclusive), contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta em sistema que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

**6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**6.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa Aberto e Fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.12.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.14.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.16.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem

de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

**6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**6.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**6.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**6.28.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2. empresas brasileiras;

6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009. 6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.30.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**7.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**7.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**7.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.7.** O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

**7.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.8.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**7.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.10.** Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.11.** O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.11.1.** Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes sistema, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**8.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 horas sob pena de inabilitação.

**8.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**8.7. Habilitação jurídica:**

**8.7.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.7.1.1.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.7.1.2.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.7.1.3.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.7.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**8.7.1.5.** No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

**8.7.1.6.** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**8.7.1.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.7.1.8.** Solicitação de CPF do sócio administrador da empresa.

**8.7.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 8.7.2.1.** Prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** e/ou **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- 8.7.2.2.** Certidão negativa de débitos relativos aos **tributos federais** e à dívida ativa da União;
- 8.7.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 8.7.2.4.** Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes municipal** ou **estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.7.2.5.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.7.2.6.** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.7.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.7.3. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 8.7.3.1.** Certidão negativa de **falência** ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
- 8.7.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício** e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 8.7.3.3.** Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.7.3.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.7.3.5.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 8.7.3.6.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.7.3.7.** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (**LG**), Solvência Geral (**SG**) e Liquidez Corrente (**LC**), **superiores ou igual a 1 (um)**, Endividamento Total (**ET**), **inferior ou igual 0,8 (zero virgula oito)** obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

**8.7.3.8.** Sob pena de inabilitação, as empresas participantes deverão comprovar o **patrimônio líquido mínimo** correspondente a **10% (dez por cento)**, do valor orçado pela Administração da contratação do item.

**8.7.4. Qualificação Técnica:**

**8.7.4.1.** Apresentação de um ou mais **atestados** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) serviços(s) fornecidos pelo licitante que executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

**8.7.4.2.** Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

**8.7.4.3.** Registro ou inscrição da Licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Industriais. CFT/CRT, da região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade e com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação

a) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma instituição, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

b) Caso a empresa declarada vencedora apresente, no momento da habilitação, registro em conselho em seção que não seja o do Estado da Bahia, deverá promover o registro secundário no respectivo conselho de classe até o momento do início da vigência do contrato.

**8.7.4.4.** Comprovação de que o licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) profissional habilitado para a execução dos serviços, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente (CREA/CFT/CRT), para atuar como responsável técnico de suas respectivas áreas, a ser comprovado através de uma das formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
- b) Contrato Social, Estatuto Social ou ato Constitutivo, no caso de sócio;
- c) Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior a data de abertura propostas, com firma reconhecida das partes;
- d) Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com data anterior a abertura da licitação, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço obra objeto da licitação, no caso da licitante vir a ser vencedora

**8.7.4.5. Apresentação de Atestados(s) de capacidade técnica, conforme a seguir.**

- a) Comprovação de capacidade técnico da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficiente a comprovar a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- b) Comprovação da capacidade técnico do profissional indicado para atuar como responsável de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidões de Aferço Técnico - CAT
- c) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividade da contratação.
- d) Poderá ser apresentado o mesmo atestado para a licitante e para o Responsável Técnico, desde que venha indicado o nome de ambos no documento.
- e) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo e Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

**8.7.4.6. Alvará de Localização e Funcionamento do local da sede da licitante. (para o lote 1)**

**8.7.4.7. Alvará Sanitário comprovando a regularidade das instalações da proponente, emitido por autoridade sanitária do local da sede da licitante, com validade na data da licitação. Não serão aceitos protocolos. (para o lote 1);**

**8.7.4.8. Registro ou inscrição da Licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Administração – CRA, da região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade.**

**8.7.4.9. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) responsável técnico na área de Administração, devidamente**

reconhecido pela entidade profissional competente, para atuar com responsável técnico de suas respectivas áreas, numa das formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
- b) Contrato social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;
- c) Contrato de Prestação de Serviço com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas.
- d) Certidão de Registro da Empresa no CRA constando o nome do responsável técnico

**8.7.4.10.** As licitantes poderão realizar visita, declarando que a licitante tomou conhecimento do local onde será prestado o objeto, de acordo com as condições do edital.

**8.7.4.11.** A **visita técnica** deverá ser feita obrigatoriamente por preposto da licitante devidamente identificado. Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx situado a Rua xxxxxxxxxxxx, nº xx, Bairro xxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx. Cidade xxxxxxxxxxxx – BA, respeitando o horário de funcionamento do órgão. (Segunda a sexta de 08:00 a 12:00 e 14:00 as 17:00 horas.), pelo telefone nº (75) xxxx-xxxx para prévio agendamento, ficando a secretaria responsável por designar preposto legalmente habilitado para expedir e assinar o referido atestado.

**8.7.4.12.** A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem **pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação**, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

#### **8.7.5. Declarações:**

**8.7.5.1.** Declaração de **cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

**8.7.5.2.** Declaração de **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**8.7.5.3.** Declaração de que **cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

**8.7.5.4.** Declaração de que suas **propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. conforme art. 63, inciso IV, § 1º, da Lei 14.133/2021).

**8.7.5.5.** Declaração de **conhecimento dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação** (artigo 63, §3º, da Lei nº 14.133/2021)

**8.7.5.6.** Declaração de **microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada** no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 **(Se for o caso)**.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 HORAS a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

**9.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**9.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**9.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**10.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**10.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontrasse nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.2.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

**13.3.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**13.4.** A Ata de Registro de Preços terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

**13.5.** A nota de empenho ou outro instrumento hábil poderá substituir o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.6.** A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

**13.7.** A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterà, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

**13.8.** A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão não Participante, observada a legislação vigente.

13.8.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer outro Órgão ou Entidade da Esfera Municipal, a nível nacional, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada e comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei 14.133/21.

13.8.2. Os serviços ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da lei 14.133/21.

**13.9.** As contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**13.10.** Do cadastro reserva

13.10.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.

**13.10.2** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**13.10.3** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**13.10.4** Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.

**13.10.5** A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

#### **14. DO TERMO DE CONTRATO/ATA OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**14.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**14.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

**14.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**14.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**14.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**14.3.1.1.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**14.4.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**14.5.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**14.6.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**14.7** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**14.8.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**14.9.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**14.10.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **15. DA ATA DE REGISTRO PREÇO**

**15.1.** O órgão gerenciador será o Consórcio Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão.

**15.2.** A Ata de Registro de Preços e os Contratos Administrativo, haverá o cancelamento e a rescisão em conformidade com a Lei 14.133/2021.

**15.3.** Deverá estabelecer as previsões legais, contidas na Lei 14.133/2021.

**15.4.** Será convocado o licitante adjudicado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias.

**15.5.** É admitido por outros órgãos não participantes, realizar a adesão a Ata de Registro de Preços, de acordo com a Lei 14.133/2021.

**15.5.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo licitatório, os quantitativos ofertados poderão ser usados não apenas pelos municípios consorciados ao Portal do Sertão, mas também por quaisquer outros Municípios do Brasil, bem como outros entes interessados, mesmo que não tenham feito parte do processo licitatório. Tal compartilhamento se dará mediante prévia consulta ao órgão gerenciador Consórcio Portal do Sertão e ao detentor da Ata de Registro de Preços.

**15.5.2.** Ficará a cargo do licitante vencedor de cada lote das respectivas Atas de Registro de Preços, observadas as condições nelas definidas, concordar ou não com o fornecimento suscitado pelo

órgão não participante, independentemente do quantitativo definido em Ata, desde que tal fornecimento não macule as obrigações anteriormente assumidas com os municípios consorciados ao Consórcio Portal do Sertão.

**15.5.3.** Cada órgão não participante poderá contratar por adesão no máximo até 50% do quantitativo de cada lote registrado.

**15.5.4.** Conforme o Par. 4º, do Art. 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, as adesões à Ata de Registro de Preços originada do presente processo, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado na respectiva ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**17.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**18.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **19. DO PAGAMENTO**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**20.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**21.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12.** O órgão, poderá revogar este Pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1.** A anulação do Pregão Eletrônico induz à extinção do contrato.

**22.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [www.redegeral.com.br](http://www.redegeral.com.br), nos dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO VII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; ANEXO

**ANEXO VIII** – MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO IX** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

Feira de Santana, 06 de maio de 2026.

**ICARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA**  
SECRETARIO EXECUTIVO

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

---

- a. O presente edital tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO TEMÁTICA, BRINQUEDOS RECREATIVOS, BEM COMO SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE BUFFET, SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme quantidades, especificações e valores estabelecidos, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e/ou fornecimento nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.
- b. A presente contratação ainda **não está incluída no Plano de Contratações Anual** em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente
- c. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- d. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

---

2.1. A presente contratação mostra-se indispensável para viabilizar a adequada realização dos eventos institucionais promovidos pelos municípios consorciados ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão, os quais representam instrumentos essenciais para a execução de políticas públicas, integração social, promoção cultural, disseminação de ações governamentais e fortalecimento da atuação interfederativa entre os entes participantes.

No âmbito do Consórcio, a realização de eventos não se limita a iniciativas isoladas, mas constitui estratégia conjunta de atuação regional, permitindo a implementação coordenada de ações institucionais, culturais, educativas e sociais nos diversos municípios consorciados, ampliando o alcance das políticas públicas e promovendo maior eficiência administrativa.

Para tanto, tais eventos demandam infraestrutura específica e serviços técnicos especializados, incluindo decoração temática, ornamentação de ambientes, disponibilização de brinquedos recreativos e serviços de apoio, inclusive alimentação, elementos indispensáveis para garantir organização, funcionalidade, segurança e qualidade das atividades desenvolvidas.

A ausência ou inadequação desses serviços compromete diretamente a execução das ações planejadas pelos municípios consorciados, podendo resultar em falhas operacionais, interrupções, riscos à segurança dos participantes, baixa adesão da população e prejuízo à efetividade das políticas públicas, além de impactar negativamente a imagem institucional dos entes envolvidos.

Ressalte-se que, individualmente, os municípios consorciados não dispõem, em sua maioria, de estrutura própria, equipamentos adequados ou equipe técnica especializada suficiente para atender a essas demandas com a qualidade e a eficiência necessárias, situação que se estende ao próprio Consórcio, cuja atuação se dá de forma coordenada e de apoio às iniciativas municipais.

Ademais, a natureza variável, descentralizada e sazonal dos eventos, que ocorrem em diferentes municípios e em momentos distintos, torna economicamente inviável a aquisição e manutenção de estrutura própria, diante dos elevados custos envolvidos e do risco de subutilização dos recursos.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada revela-se medida necessária e estratégica, permitindo o atendimento simultâneo ou sucessivo das demandas dos municípios consorciados, com padronização, eficiência operacional, suporte técnico qualificado e adequada logística para atuação em toda a abrangência territorial do Consórcio.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela sua relevância para o fortalecimento da atuação interfederativa, pelo impacto direto na execução das políticas públicas nos municípios consorciados e pela necessidade de assegurar a realização de eventos institucionais com qualidade, segurança e eficiência, em atendimento ao interesse público.

### **3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATADA**

---

a. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos abaixo:

<b>LOTE I - BUFFET</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>

1	<b>CAFÉ DA MANHÃ PADRÃO:</b> MINI SANDUICHES DE PÃO DE FORMA OU PÃO DE BATATA COM RECHEIOS DE ALFACE, QUEIJO E PRESUNTO; PÃO DE SAL, TÁBUA DE FRIOS (QUEIJO E PRESUNTO), TAPIOCA E CUSCUZ TEMPERADO, 2 TIPOS DE BOLOS SIMPLES VARIADOS, MINGAU DE TAPIOCA, BANANA OU MILHO, 3 TIPOS DE FRUTAS VARIADAS, SUCO DE FRUTAS NATURAIS COM 02 (DUAS) OPÇÕES DE ESCOLHA, LEITE QUENTE E AO NATURAL, CHÁ, CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR, CHOCOLATE QUENTE, E IOGURTE. <b>SERVIDOS EM BAIXELAS, SOUSPLATS, RECHAUDS, ETC. COM O USO DE XÍCARAS DE LOUÇA, PRATOS, TALHERES, COPOS DE VIDRO/TAÇAS.</b>	Por pessoa	10000
2	<b>Café da manhã especial:</b> Cachorro quente, torradas com patê de (antepasto de berinjela, azeitona, atum e peito de peru); Torta salgada: sabores variados, Pão de sal, tábua de frios (queijo, presunto, peito de peru e salame), Croissants, Pão delícia com recheio, cuscuz temperado, 2 tipos de bolo simples variados, 1 tipo de bolo com cobertura, mingau de Tapioca, banana ou milho, 3 tipos de frutas variadas e salada de frutas em potes individuais, Suco de Frutas Naturais com 03 (três) opções de escolha, leite quente e ao natural, chá, café com e sem açúcar, chocolate quente, iogurte e água de coco. <b>Servidos em baixelas, sousplats, rechauds, etc. Com o uso de xícaras de louça, pratos, talheres, copos de vidro/taças.</b>	Por pessoa	5000
3	<b>Coffee Break</b> contendo: bolo, biscoito, sanduiche, paezinhos e doces. Refrigerantes normais e diet, água mineral natural e gasosa. suco de frutas naturais, dois tipos no mínimo. Cafe, leite, chocolate, chás diversos, água de coco. <b>Servidos em baixelas, sousplats, rechauds, etc. Com o uso de xícaras de louça, pratos, talheres, copos de vidro/taças.</b>	Por pessoa	10000
4	<b>Coquetel Padrão:</b> Salgados Fritos: bolinha de queijo, risoles, pastéis de queijo e carne, quibe e coxinha de frango normal. Salgados Assados: mini empada de queijo e frango, mini pastel de forno de carne e frango. Bolo simples, Doces simples (brigadeiro e beijinho). Bebidas: refrigerante 1ª (primeira) linha diet, light e normal, Suco de fruta natural. <b>Servidos em baixelas, sousplats, rechauds, etc. Com o uso de xícaras de louça, pratos, talheres, copos de vidro/taças.</b>	Por pessoa	10000
5	<b>Coquetel Especial:</b> Salgados Fritos: bolinha de queijo, risoles, pasteis de queijo e de camarão, quibe, coxinha de frango normal, coxinha de frango catupiry, boliviano. Salgados Assados: Mini saltenha de carne, mini empada de bacalhau e frango, mini pastel de forno de camarão e de carne, esfirra de carne e de frango, torta salgada. Bolo com cobertura, doces finos. Bebidas: refrigerante 1ª (primeira) linha diet, light e normal, Suco de fruta natural e água de coco. <b>Servidos em baixelas, sousplats, rechauds, etc. Com o uso de xícaras de louça, pratos, talheres, copos de vidro/taças.</b>	Por pessoa	5000
6	<b>Brunch:</b> água mineral (com e sem gás), café, leite, chocolate quente, chá, 2 tipos de sucos de frutas, 2 tipos de refrigerantes (normal e dietético), agua de coco, tábua de frios (4 tipos de frios), cesta de pães (4 tipos de pães), 3 tipos de patês, 3 tipos de quiches quentes, 2 tipos de tortas salgadas quentes, 2 tipos de tortas doces e salada de frutas. Com o uso de xícaras de louça, copos de vidro/taças. <b>coquetel de frutas sem álcool. Servidos em baixelas, sousplats, rechauds, etc. Com o uso de xícaras de louça, pratos, talheres, copos de vidro/taças.</b>	Por pessoa	5000
7	<b>Almoço Tradicional:</b> Cardápio mínimo: saladas diversas, 02 tipos de entradas frias, 04 tipos de pratos quentes (ave, frutos do mar e carne vermelha), 03 guarnições (arroz, feijão, legumes), 02 tipos de sobremesa (sorvete, doces, frutas da época); café; chá digestivo; 02 tipos de suco de frutas naturais sachê de açúcar e adoçante, 02 tipos de refrigerantes; água com gás e sem gás. <b>Servidos em baixelas, sousplats, rechauds, etc. Com o</b>	Por pessoa	5000

	<b>uso de xícaras de louça, pratos, talheres, copos de vidro/taças. voltado para autoridades.</b>		
8	<b>Almoço Temático:</b> comida baiana, feijoada completa, rabada, comida italiana (2 tipos de massa com 3 tipos de molhos e lasanha), churrasco. 04 tipos de sobremesa (sorvete, doces, mousses e bolo recheado e com cobertura); café; chá digestivo; 03 tipos de suco de frutas naturais, sachê de açúcar e adoçante, 02 tipos de refrigerantes; água com gás e sem gás, água de coco. <b>Servidos em baixelas, sousplats, rechauds, etc. Com o uso de xícaras de louça, pratos, talheres, copos de vidro/taças. voltado para autoridades.</b>	Por pessoa	3000
9	<b>Jantar Tradicional:</b> Cardápio mínimo: saladas diversas, 02 tipos de entradas frias, 04 tipos de pratos quentes (ave, frutos do mar e carne vermelha), 03 guarnições (arroz, feijão, legumes), 02 tipos de sobremesa (sorvete, doces, frutas da época); café; chá digestivo; 02 tipos de suco de frutas naturais sachê de açúcar e adoçante, 02 tipos de refrigerantes; água com gás e sem gás. <b>Servidos em baixelas, sousplats, rechauds, etc. Com o uso de xícaras de louça, pratos, talheres, copos de vidro/taças. voltado para autoridades.</b>	Por pessoa	5000
10	<b>Jantar Temático:</b> comida baiana, feijoada completa, rabada, comida italiana (2 tipos de massa com 3 tipos de molhos e lasanha), churrasco. 04 tipos de sobremesa (sorvete, doces, mousses e bolo recheado e com cobertura); café; chá digestivo; 03 tipos de suco de frutas naturais, sachê de açúcar e adoçante, 02 tipos de refrigerantes; água com gás e sem gás, água de coco. <b>Servidos em baixelas, sousplats, rechauds, etc. Com o uso de xícaras de louça, pratos, talheres, copos de vidro/taças. voltado para autoridades.</b>	Por Pessoa	3000
11	<b>Buffet para CAMARIM Padrão:</b> Bandeja de salgados diversos com 50 unidades, bandeja de frutas com 3 tipos de frutas, bandeja de frios com 02 tipos de frios (queijo e presunto), bandeja com 50 pãezinhos recheados, 2 tipos de torta salgada, 2 tipos de doces simples (brigadeiro e beijinho), 30 garrafas de água mineral 500ml, 25 refrigerantes em lata 350ml, 10 garrafas de isotônico e 10 latas de energético. Todos os itens acima deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em recipientes devidamente higienizado. <b>Servidos em baixelas, sousplats, rechauds, etc. Com o uso de xícaras de louça, pratos, talheres, copos de vidro/taças.</b>	Por Kit	3000
12	<b>Buffet para CAMARIM Especial:</b> Bandeja de salgados diversos com 80 unidades, bandeja de frutas com 3 tipos de frutas, bandeja de frios com 03 tipos de frios (queijo, salame e peito de peru), bandeja com 80 pãezinhos delícia recheado, 2 tipos de torta salgada, 2 tipos de doces simples (brigadeiro e beijinho), 2 tipos de doces finos, 1 proteína (frango, carne ou peixe assado, grelhado ou ensopado), 2 tipos de acompanhamentos (arroz, farofa, feijão), Cuscuz temperado, 1 Pão de metro (frango ou peito de peru), 30 garrafas de água mineral 500ml, 25 refrigerantes em lata 350ml, 10 garrafas de isotônico e 10 latas de energético, água de coco. Todos os itens acima deverão ser embalados em papel filme e acondicionados em recipientes devidamente higienizado. <b>Servidos em baixelas, sousplats, rechauds, etc. Com o uso de xícaras de louça, pratos, talheres, copos de vidro/taças</b>	Por Kit	2000
13	<b>Acarajé servido por Baiana vestida em traje típico:</b> Serviço em tabuleiro ou mesa, com potes de barro e alumínio e toalha de mesa florida fornecendo acarajés e abarás mini tipo festa e seus complementos: vatapá, caruru, salada, pimenta, camarão seco.	UND	10000
14	<b>Pipoca servido por pipoqueiro:</b> Serviço em carrinho de pipoca ou mesa, fornecendo pipocas doce e salgada e seus complementos: manteiga, côco, leite condensado. 100 pipocas salgadas e doces.	Por Kit	500

15	<b>Cachorro quente:</b> Serviço em carrinho de cachorro quente ou mesa, fornecendo cachorro quente e seus complementos: ketchup, maionese, mostarda, batata palha. 100 cachorros quentes.	Por Kit	500
16	<b>Crepe:</b> Serviço em carrinho de crepe ou mesa, fornecendo crepe de palito ou crepe feito na hora. 100 crepes salgados e doces.	Por Kit	500
17	<b>Pizza:</b> Serviço em carrinho de pizza ou mesa, fornecendo pizzas doce e salgada, podendo ser mini pizza ou fatia e seus complementos: ketchup, maionese, mostarda. 100 mini pizza ou fatias salgadas.	Por Kit	500
18	<b>Algodão doce:</b> Serviço em carrinho de algodão-doce ou mesa, fornecendo algodão-doce no palito, de cores variadas. 100 algodões-doces.	Por Kit	500
19	<b>KIT ALMOÇO/JANTAR:</b> Almoço ou jantar: 01 proteína e 03 guarnições. Em embalagem de isopor. Com talheres e guardanapos embalados.	UND	15000
20	<b>KIT CAFÉ DA MANHÃ:</b> Café da manhã: 01 suco ou achocolatado mínimo de 200ml, 01 sanduíche com manteiga e queijo prato embalado, e 01 fruta embalada ou de casca descartável. Em embalagem transparente com etiquetas da data de montagem.	UND	15000
21	<b>KIT LANCHE:</b> Lanche 01: 01 suco com mínimo de 200ml, 01 fruta embalada ou de casca descartável, 01 sanduíche com manteiga e queijo prato embalado, e 01 barra de cereais ou bombom de chocolate. Em embalagem transparente com etiqueta da data de montagem.	UND	15000
22	<b>ÁGUA MINERAL:</b> Caixas contendo 48 unidades de copinhos de água mineral com 200 ml cada.	Cx	5000
23	<b>Gelo filtrado</b> em formato de cubos/Escamas (Pacotes de 20 Quilos)	PCT	3000

**LOTE II - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE PALCO E CAMARIM**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	<b>Cenografia:</b> Cenografia palco, ambiente e decoração com serviços de malhas voais e cortinas.	M <sup>2</sup>	3.000
2	<b>Produção de camarim padrão:</b> composto por 1 cabideiro c/ 5 cabides, 1 espelho (tamanho min. De 1,80x60), 1 tapete tipo persa (tamanho min. De 2m <sup>2</sup> ), 1 mesa aparadora (tamanho min. De 1,80x60), 1 sofá de 2 lugares, 2 baldes porta gelo c/ pegador, 1 caixa termica (min 80L), 6 CADEIRA TIFANY	DIARIA	500
3	<b>Produção de camarim Especial</b> composto por 1 cabideiro c/ 10 cabides, 1 espelho (tamanho min. De 1,80x60), 2 tapete tipo persa (tamanho min. De 2m <sup>2</sup> ), 2 mesa aparadora (tamanho min. De 1,80x60), 1 sofá de 3 lugares, 2 poltronas acochoadas, 2 baldes porta gelo c/ pegador, frigobar min 93 litros, microondas (min 36L).	DIARIA	300
4	<b>Arranjos de flores com tripé:</b> Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais, para frente de pupito ou centro de mesa diretora com altura de 01 metro.	UND	1000
5	<b>Arranjo de flores pequeno (centro de mesa)</b> Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais com vaso ou cachepôs em vidro para mesa de canto, centro ou buffet, com <b>30 cm de altura.</b>	UND	2000
6	<b>Arranjos flores Jardineira:</b> Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais com follhagem tipo jardineira de <b>1 metro.</b>	UND	500
7	<b>Arranjo médio:</b> Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais com vaso ou cachepôs em vidro para mesa de canto, centro ou buffet, com <b>50 cm de altura.</b>	UND	500
8	<b>Arranjo Grande:</b> Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais com vaso ou cachepôs em vidro para mesa de canto, centro ou buffet, com <b>70 cm de altura.</b>	UND	500
9	<b>Buquê de Flores:</b> Buquê de flores nobres e/ou tropicais naturais em arranjo confeccionado conforme demanda.	UND	200

10	<b>Mesa retangular</b> em madeira para organização do buffet, medindo 3 metros de comprimento, com 80 cm de largura. <b>Diária de 12 horas</b>	UND	500
11	<b>Mesa redonda</b> em madeira para organização do buffet, medindo 2 metros de comprimento, com 80 cm de largura. <b>Diária de 12 horas</b>	UND	1000
12	<b>Toalha retangular</b> com tamanho suficiente para cobrir uma mesa com dimensões de 3 metros de comprimento por 80 cm de largura. Cores diversas, a combinar.	Un/Diária	1000
13	<b>Toalha redonda</b> com tamanho suficiente para cobrir uma mesa com dimensões de 2 metros de comprimento por 80 cm de largura. Cores diversas, a combinar.	Un/Diária	2000
14	<b>Capa de cadeira padrão:</b> com tamanho suficiente para cobrir uma cadeira padrão. cores diversas, a combinar. <b>Diária de 12 horas</b>	Un/Diária	5000
15	<b>MESA BISTRÔ MADEIRA:</b> Tampo quadrado ou redondo, pé(s) com altura de mais de 95cm, metal ou madeira. <b>Diária de 12 horas</b>	Un/Diária	2000
16	<b>CADEIRA PLÁSTICA:</b> Cadeira plástica, sem braço, em bom estado de conservação. <b>Diária de 12 horas</b>	Un/Diária	30000
17	<b>CAIXA TÉRMICA:</b> Em isopor, alumínio, plástico ou fibra de vidro, mínimo de 150L. <b>Diária de 12 horas</b>	UND	1000
18	<b>LIXEIRA:</b> Redonda, oval ou retangular, com pelo menos 100L, com tampa, marcação de recicláveis (plástico, vidro, papel, orgânicos e metal) ou cores diferenciadas. <b>Diária de 12 horas.</b>	UND	1000
19	<b>MESA PLÁSTICA:</b> Tampo quadrado, plástica, quatro pés, em bom estado de conservação. <b>Diária de 12 horas</b>	UND	7000

**LOTE III - EQUIPE DE APOIO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	<b>Coordenador Geral do Evento:</b> O Coordenador Geral tem a função de coordenar e monitorar todos os aspectos e setores do evento para que ele se efetive como planejado. O mesmo deverá saber de toda a demanda necessária para o evento ocorrer da melhor forma possível, desde o gerenciamento da equipe de trabalho até a estrutura utilizada. <b>(O coordenador será utilizado nos eventos de grande porte, a critério da administração). Diária 12 hs</b>	UND	200
2	<b>Produtor de Palco:</b> responsável por coordenar montagem, passagem de som, cronograma e necessidades técnicas dos artistas durante um evento. Ele atua como ponto central entre equipe técnica, produção geral e artistas, garantindo que tudo funcione no horário e solucionando imprevistos rapidamente. <b>Diária 12 hs</b>	UND	200
3	<b>Auxiliar de palco:</b> O auxiliar de produção tem a função de auxiliar todos os aspectos e setores do evento para que ele se efetive como planejado. O mesmo deverá responder ao coordenador geral de forma que auxilie em toda a demanda necessária para o evento ocorrer da melhor forma possível. <b>Diária 12 hs</b>	UND	200
4	<b>Produtor de Camarim:</b> é responsável por criar e manter um ambiente funcional, confortável e seguro para artistas antes, durante e após apresentações. Ele gerencia o rider (lista de exigências) de camarim, cuidando da alimentação, decoração, limpeza, estrutura e logística, garantindo o bem-estar e o foco do artista. <b>Diária 12 hs</b>	UND	200
5	<b>Auxiliar de Camarim:</b> responsável por organizar, higienizar e preparar o espaço destinado aos artistas, palestrantes ou talentos antes, durante e após eventos, shows, gravações ou espetáculos. Sua principal missão é	UND	200

	garantir que o camarim esteja limpo, confortável e suprido com os itens solicitados pelo artista (rider de camarim). <b>Diária 12 hs</b>		
6	<b>Recepcionista:</b> O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. <b>Diária 12 hs</b>	UND	500
7	<b>Garçom:</b> O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado(a) e qualificado(a) para realizar toda atividade correspondente à função de garçom, inclusive no atendimento à mesa diretora e à sala VIP, com experiência em evento e no trato com autoridades. Considerar 1 garçom a cada 15 participantes. <b>Diária 12 hs</b>	UND	1000
8	<b>INTERPRETE DE LIBRAS:</b> Profissional capacitado para a realização de interpretação de língua de sinais.	Hora	300
9	<b>BRIGADISTAS DE INCÊNDIO:</b> Profissional capacitado, certificado e uniformizado para a realização de serviços de combate e prevenção de incêndios, diária mínima de 08h. <b>Diária de 12 horas</b>	UND	3000
10	<b>Seguranças Desarmado:</b> com detectores de metal para as portarias do evento. Diária de até 12 horas, podendo ser diurno ou noturno. O efetivo deverar conter homens e mulheres. Fardamento incluso	UND	5000
11	<b>Seguranças Desarmado:</b> Diária de até 12 horas, podendo ser diurno ou noturno. O efetivo deverar conter homens e mulheres. <b>Fardamento incluso</b>	UND	5000
12	<b>APOIO OPERACIONAL:</b> Profissional capacitado em apoiar a montagem e desmontagem de eventos, fazendo o deslocamento de cases de som e luz, cenografia, mobiliário, material gráfico e diversos. <b>Diária de 12 horas</b>	UND	4000
13	<b>LOCUTOR DE EVENTOS OFICIAL:</b> capacitado em interpretar e anunciar falas e textos. Diaria de 12 horas	UND	300
14	<b>LOCUTOR DE EVENTOS LOCAL:</b> capacitado em interpretar e anunciar falas e textos. Diaria de 12 horas	UND	300
15	<b>Auxiliar de serviços gerais</b> O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências do evento e cercanias, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material de limpeza incluído. <b>Diaria de 12 horas</b>	UND	5.000
16	<b>RECEPTIVO DE BAIANA:</b> Profissional caracterizado de baiana com fitas do Senhor Bonfim. <b>Diária de 12 horas</b>	UND	500
17	<b>FOTOGRAFIA PROFISSIONAL:</b> Serviço de fotógrafo com comprovada experiência em fotografia com equipamento digital, mínimo de 8.0 megapixel. Entrega em pen drive e link para download das fotos em alta resolução, com identificação de evento e local.	Diária	200
18	<b>Papai Noel</b> , Devidamente Caracterizado. (Camisa comida em Veludo, com frente de zíper, adornado de passamanaria dourado , pedraria , pérolas e pluminha branca, Jaleco vermelho em veludo, adornado com pluminha gato branco, passamanaria dourado, apliques de pérolas e pedrarias. Cinturão preto em tecido brilhoso, com acabamento em passamanaria dourado com pedrarias. Gorro em veludo, pluminha gato branco e pedrarias). Horário de trabalho: a combinar. Diaria de 12 horas	UND	200
19	<b>Mamães Noel</b> para equipe de apoio. Vestido em veludo vermelho, com acabamento em pluminha gato, passamanaria, pérola e pedraria. Cinturão preto com acabamento em passamanaria dourado e pedrarias. Manto em pluminha alta, com adorno em passamanaria dourado, apliques de pedraria e pérolas. Horário de trabalho: a combinar. Diaria de 12 horas	UND	400

**LOTE IV - ORNAMENTAÇÃO JUNINA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	<p>INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TETOS ESTILO GUARDA CHUVA, LISTAS OU LEQUE CONFECCIONADOS COM BANDEIROLAS MULTICOLORIDAS.</p> <p>- Confeccionado em plástico mica 08, cores diversas em blocos de cores (exemplo: 10 fileiras de uma cor, 10 fileiras de outra cor) - Bandeiras medindo 34x24cm, fixadas em fios de náilon de 04mm ou plástico compactado com espaçamento de 35cm na ponta - Mastro principal de 09 metros de altura, cada unidade com cobertura de 900mt<sup>2</sup>, suportada por postes de eucalipto tratado, com anti-rachaduras medindo 7 metros de comprimento, com espessura de 12 a 15mm, fixados (chumbados) a 01 metro de profundidade nos locais determinados pela administração - Instalação na sede, espaço 2000, distritos, zona rural e costa do município. Período de locação 15 dias</p>	METRO LINEAR	1.500.000
2	<p>LOCAÇÃO MILHO CENOGRÁFICO LUMINOSO</p> <p>- Confeccionado em P.S de 4mm com acrílico de volumetria em 25mm</p> <p>- Acabamento com pintura automotiva</p> <p>- Iluminação em LED</p> <p>- Estrutura em compensado com impressão em lona translúcida - Dimensões: 1,28m x 0,88m. Período de locação 15 dias</p>	UND	200
3	<p>LOCAÇÃO DE SANFONA</p> <p>- Figura representando uma sanfona aberta com fole</p> <p>- Confeccionado em fibras de vidro com pinturas, sustentada por cabos de aço de 10 a 15mm de espessura, fixado por postes de eucalipto tratado medindo 8m de altura, com 12 a 15 mm de espessura</p> <p>- Dimensões: 5m de largura x 2,5m altura. Período de locação 15 dias</p>	UND	10
4	<p>LOCAÇÃO LUMINÁRIA EM FORMATO DE CORAÇÃO</p> <p>- Temas dos santos juninos, Santo Antônio, São Pedro e São João</p> <p>- Confeccionado em lona translúcida com estrutura de compensado, iluminação com lâmpadas em led quente, com suporte de vergalhão em aço para fixar luminária em formato de balões (medindo 0,80 de altura) ou luminária em formato de bandeiras (confeccionadas em tecido liso e chita de algodão em estrutura de madeira medindo 0,60 X 0,50). Período de locação 15 dias</p>	UND	200
5	<p>LOCAÇÃO BALÃO DECORATIVO LUMINOSO</p> <p>- Confeccionado em madeira agreste</p> <p>- Dimensões: 0,40 de altura x 0,20m de largura</p> <p>- forro de tecido em poliéster estampado e malha lisa</p> <p>- Iluminação com bocal de louça e lâmpada halógena de 100W e 220V em cabo de 1,5m de rabicho para instalação</p> <p>- Sustentação com 1,5m de corda de seda de 10mm . Período de locação 15 dias</p>	UND	500
6	<p>LOCAÇÃO BALÃO DECORATIVO LUMINOSO</p> <p>- Confeccionado em madeira agreste</p> <p>- Dimensões: 0,80 de altura x 0,40m de largura</p> <p>- Forro de tecido em poliéster estampado e malha lisa</p> <p>- Iluminação com bocal de louça e lâmpada halógena de 100W e 220V em</p>	UND	200

	cabo de 1,5m de rabicho para instalação - Sustentação com 1,5m de corda de seda de 10mm . Período de locação 15 dias		
<b>7</b>	LOCAÇÃO BALÃO DECORATIVO LUMINOSO - Confeccionado em madeira agreste - Dimensão: 1,50m de altura x 0,80m de largura - Forro de tecido em poliéster estampado e malha lisa - Iluminação com bocal de louça e lâmpada halógena de 100W e 220V em cabo de 1,5m de rabicho para instalação - Austentação com 1,5m de corda de seda de 10mm. Período de locação 15 dias	UND	700
<b>8</b>	LOCAÇÃO DE MANDACARU CENOGRÁFICO - Dimensões: 2,20 x 1,0m - Confeccionado em compensado naval de 20mm, pintados com tinta acrílica. Período de locação 15 dias	UND	4
<b>9</b>	LOCAÇÃO DE MANDACARU CENOGRÁFICO - Confeccionado em estrutura de fibra vidro - Dimensões: 5,00 de altura x 2,20 largura com diâmetro do tronco 0,60m. Período de locação 15 dias	UND	4
<b>10</b>	LOCAÇÃO DE VARAL LUMINOSO - Fios paralelos de 2,5mm - Bocais com lâmpadas incandescentes de 60W - Espaçamento de 0,50 entre lampadas. Período de locação 15 dias	METRO LINEAR	30000
<b>11</b>	LOCAÇÃO DE LUMINÁRIA EM FORMATO DE CAIXA - Confeccionada em madeira agreste - Dimensões: 50cm x 50cm - revestida em poliéster estampado com acabamento em viés de 2,5cm em toda a extensão. Período de locação 15 dias	UND	200
<b>12</b>	LOCAÇÃO BONECOS GIGANTES CARACTERIZADOS EM TRIO PÉ DE SERRA-FEMININO - Dimensões: 4,00m (altura) x 0,80m (largura) - Confeccionado em estrutura de fibra vidro - Decoração: remetendo à figura típica do São João. Período de locação 15 dias	UND	6
<b>13</b>	LOCAÇÃO BONECOS GIGANTES CARACTERIZADOS EM TRIO PÉ DE SERRA-MASCULINO - Dimensões: 4,00m (altura) x 0,80m (largura) - Confeccionado em estrutura de fibra vidro - Decoração: remetendo à figura típica do São João. Período de locação 15 dias	UND	6
<b>14</b>	LOCAÇÃO TRIO PÉ DE SERRA FEMININO - Dimensões: 2,30m (altura) - Confeccionado em estrutura de fibra vidro - Decoração: instrumentos juninos, incluindo triângulo, zabumba e sanfona. Período de locação 15 dias	UND	8
<b>15</b>	LOCAÇÃO TRIO PÉ DE SERRA MASCULINO - Dimensões: 2,20m (altura) - Confeccionado em estrutura de fibra vidro - Decoração: instrumentos juninos, incluindo triângulo, zabumba e sanfona. Período de locação 15 dias	UND	8
<b>16</b>	LOCAÇÃO BONECO GIGANTE REMETENDO A FIGURA "CAROLINA" - Dimensões: 4,00m (altura) x 0,80m (largura) - Confeccionado em estrutura de fibra vidro - Decoração: instrumentos junino. Período de locação 15 dias	UND	4

17	LOCAÇÃO BONECO GIGANTE REMETENDO A FIGURA "LUIZ GONZAGA" - Dimensões: 4,00m (altura) x 0,80m (largura) - Confeccionado em estrutura de fibra vidro - Decoração: instrumentos junino. Período de locação 15 dias	UND	4
18	LOCAÇÃO BONECO REMETENDO A FIGURA "LUIZ GONZAGA" - Dimensões: 2,30m (altura) x 0,80m (largura) - Confeccionado em estrutura de fibra vidro - Decoração: instrumentos juninos. Período de locação 15 dias	UND	4
19	Instalação, manutenção e desmontagem de figura ilustrativa boneco de fibra alusivo a SANFONA, medindo 100X100 cm. Período de locação 15 dias	UND	12
20	Instalação, manutenção e desmontagem de figura ilustrativa boneco de fibra alusivo a CASAL NORDESTINO DE BUSTO NA JANELA, medindo 50X50 cm. Período de locação 15 dias	UND	12
21	LOCAÇÃO DE PEÇA DECORATIVA JUNINA- BONECOS REMETENDO "LAPIÃO E MARIA BONITA" - Dimensões: 1,70m (altura) - Confeccionado em estrutura de fibra vidro. Período de locação 15 dias	UND	8
22	LOCAÇÃO CASAL DE NOIVOS: - Dimensões: 1,70m (altura) - Confeccionado em estrutura de fibra vidro. Período de locação 15 dias	UND	8
23	TRIO DE SANTOS JUNINOS - Santo Antônio, São João e São Pedro - Dimensão: 2,50m de altura - Confeccionado em estrutura de fibra vidro, com roupas, pintura realista, iluminação com refletor de led. Período de locação 15 dias	UND	8
24	LOCAÇÃO DE PEÇA DECORATIVA JUNINA- FOGUEIRA CENOGRÁFICA - Confeccionada com toras personalizadas de 2,20mm de diâmetro - Acabamento em pintura cenográfica com tinta PU, simulando madeira - Dimensões: 6m de altura x 2,60m de largura - Sistema de iluminação interna com LEDs para simulação de chamas. Período de locação 15 dias	UND	4
25	LOCAÇÃO DE IGREJA TAMANHO REAL - Confeccionada em compensado naval de 20mm, pintada com tinta acrílica - Dimensões: 10 x 6,0 (L x A). Período de locação 15 dias	UND	2
26	LOCAÇÃO DE IGREJA - Confeccionada em compensado naval de 20mm, pintada com tinta acrílica - Dimensões: 4 X 5 (L x A). Período de locação 15 dias	UND	8
27	LOCAÇÃO CASARIL CENOGRÁFICO - Confeccionada com ripas de compensado naval 20mm, pintado com tinta acrílica - Dimensões: 3,0m x 3,0m. Período de locação 15 dias	UND	300
28	LOCAÇÃO DE CASARIL DUPLO - Dimensões: 6 x 3 metros - Material: compensado naval de 20mm, pintada com tinta acrílica. Período de locação 15 dias	UND	50
29	LOCAÇÃO CERCA CENOGRÁFICA - Dimensões: 1,00 x 0,60 cm - Material: ripas de compensado naval de 20mm, pintada com tinta acrílica. Período de locação 15 dias	METRO	500
30	Instalação e desinstalação de Figuras juninas com estrutura de ferro formando figuras tipo milho, boneco caipira, abelhinha, fogos de artifício, garrafa de licor, (1,80m x 1,00m), Pintura da base em plimer --Pintura de acabamento em esmalte sintético. -- Contornos Mangueira Led nas cores.	UND	100

	-- Abraçadeiras para fixação no portes. fixadas nos braços das luminárias contornadas por mangueira luminosa em led, preenchidas por micro lâmpadas, instaladas nos postes.		
31	Instalação, manutenção e desmontagem de CORETO, medindo 6m largura x 3m altura, com Cenário em 2D, composta por BANDEIROLAS em lona medindo 25x40cm ao redor do local contemplando 10metros, decoração em colunas com tecido e malha. Area externa do coreto em suas colunas, deverão ser colocados imagens alusivas juninas, cestos de palha, peneiras de palha, vasos de palha, todos os itens pintados em tinta especifica e areas externas.O serviço deverá ser realizado nos locais determinados e informados pela administração.	UND	4
32	Instalação, manutenção e desmontagem de CESTOS DE PALHA de 35cm de diametro, pintados em tinta especifica para madeira e areas externas com forro de tecido em poliéster estampado, com iluminação em bocal de louça e lâmpada halógena de 100w e 220 volts.O serviço deverá ser realizado nos locais determinados e informados pela administração.	UND	200
33	Instalação, manutenção e desmontagem de PENEIRAS DE PALHA de 45cm de diametro, pintados em tinta especifica para madeira e areas externas com forro de tecido em poliéster estampado, com iluminação em bocal de louça e lâmpada halógena de 100w e 220 volts.O serviço deverá ser realizado nos locais determinados e informados pela administração.	UND	200
34	Instalação, manutenção e desmontagem de luminaria em formato de cone, de bandeirolas em lona colorido medindo 100 x 140cm em estrutura metalica, com forro de tecido em poliéster estampado e malha lisa, com iluminação em bocal de louça e lâmpada halógena de 100w e 220 volts em cabo de 1,5 de rabicho para a instalação, sustentação de 1,5m de corda de seda com 10 mm. O serviço deverá ser realizado nos locais determinados e informados pela administração.	UND	8
35	Instalação, manutenção e desmontagem de PEÇAS em 2D, confeccionado em Compesado Naval Alusivo a bonecos e personagens juninos, exemplo: Milho, amendoim, fogueira, casal caipira. Todos os itens impressos e adesivo impermeavel. Dimensões: 1,80 x 40 metros O serviço deverá ser realizado nos locais determinados e informados pela administração.	UND	200
36	KIT PEÇA DECORATIVA- CENOGRAFIA FACHADA DAS BARRACAS - AMBULANTES confeccionada em metalon, com espessura de 25x25 mm, estilizadas em: 1m (altura) x 1(m) largura frontal x 62cm (profundidade das laterais. Deve possuir suporte de pé, com apoio interno para caixa de isopor de 175l. Deve acompanhar: Caixa Térmica Isopor Grande de 165lts. A referida barrada deve ser revestida em lona tensionada, com layout a ser aprovado. Local de instalação a ser definido acordo com a necessidade da administração. Periodo de locação 5 dias.	UND	400
37	LOCAÇÃO DE PORTAIS CENOGRAFICOS, medindo 12m de largura e 7m de altura com as seguintes peças cenográficas: 50m de lona fosca 440g em impressão digital, 02 apliques em formatos juninos medindo 3,70mx1m feito com compensando naval de 10mm com moldura em fita de led neon e impressão em adesivo, 02 balões cenográficos iluminados com lâmpada amarela de 5w medindo 1,50x1m, 01 aplique central medindo 2x1m, estrutura precisa ser iluminada com 10 refletores de led de 80w. Estrutura em Q30 box trus, será fornecida pelo contratante. Estrutura em Q30 box trus, será fornecida pelo contratante	UND	12
38	LOCAÇÃO DE PORTAIS CENOGRAFICOS, medindo 18m de largura e 7m de altura com as seguintes peças cenográficas: 50m de lona fosca 440g em	UND	12

	impressão digital, 02 apliques em formatos juninos medindo 3,70mx1m feito com compensando naval de 10mm com moldura em fita de led neon e impressão em adesivo, 02 balões cenográficos iluminados com lâmpada amarela de 5w medindo 1,50x1m, 01 aplique central medindo 2x1m, estrutura precisa ser iluminada com 10 refletores de led de 80w. Estrutura em Q30 box trus, será fornecida pelo contratante.		
39	LOCAÇÃO DE PORTAIS CENOGRÁFICOS com estrutura de alumínio q30, medindo 8m de largura e 5m de altura com as seguintes peças cenográficas: 50m de lona fosca 440g em impressão digital, 02 apliques em formatos juninos medindo 3,70mx1m feito com compensando naval de 10mm com moldura em fita de led neon e impressão em adesivo, 02 balões cenográficos iluminados com lâmpada amarela de 5w medindo 1,50x1m, 01 aplique central medindo 2x1m, estrutura precisa ser iluminada com 10 refletores de led de 80w. Estrutura em Q30 box trus, será fornecida pelo contratante	UND	12
40	LOCAÇÃO DE PORTAIS CENOGRÁFICOS, medindo 5m de largura e 7m de altura com 30m de lona fosca 440g em impressão digital, 02 apliques em formatos juninos medindo 3,70mx1m feito com compensando naval de 10mm com moldura em fita de led neon e impressão em adesivo, 01 aplique central medindo 2x1m, estrutura precisa ser iluminada com 10 refletores de led de 80w. Estrutura em Q30 box trus, será fornecida pelo contratante.	UND	12
41	A instalação manutenção e desmontagem de peças de Eucalipto tratado com 6 metros lineares e diâmetro de 04 a 06cm, que servirá para sustentação de bandeiras no percurso da decoração. O serviço deverá ser realizado nos locais determinados e informados pela administração.	UND	500
42	A instalação manutenção e desmontagem de peças de Eucalipto tratado com 8 metros lineares e diâmetro de 08 a 10cm, que servirá para sustentação de bandeiras no percurso da decoração. O serviço deverá ser realizado nos locais determinados e informados pela administração,	UND	500
43	A instalação manutenção e desmontagem de peças de Eucalipto tratado com 6 metros lineares e diâmetro de 06 a 08cm, que servirá para sustentação de bandeiras no percurso da decoração. O serviço deverá ser realizado nos locais determinados e informados pela administração.	UND	500

**LOTE V – BRINQUEDOS INFLÁVEIS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	Prestação de serviços de locação de cama elástica redonda, medindo, no mínimo: 4,30m, com protetor lateral de 2,50m de altura e uma escada de apoio, peso mínimo suportado 150kg . Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	DIÁRIA DE 6 HORAS	80
2	Prestação de serviços de locação de cama elástica redonda, medindo, no mínimo: 3,0m, com protetor lateral de 2,50m de altura e uma escada de apoio, peso mínimo suportado 150kg . Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	DIÁRIA DE 6 HORAS	80
3	Prestação de serviços de locação de touro mecânico, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo, no mínimo, 5,5m x 5,5m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	DIÁRIA DE 6 HORAS	80
4	Prestação de serviços de locação de futebol de sabão com bolão, medindo, no mínimo, 13,0m x 7,0m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	DIÁRIA DE 6 HORAS	80

5	Prestação de serviços de locação de futebol de sabão, medindo, no mínimo, 10m x 5,0m x 3,5m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	DIÁRIA DE 6 HORAS	80
6	Prestação de serviços de locação de piscina de bolinhas, medindo, no mínimo, 2,0m x 2,0m x 1,90m, peso mínimo suportado: 105kg. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	DIÁRIA DE 6 HORAS	80
7	Prestação de serviços de locação de brinquedo guerra de cotonetes – medindo, no mínimo 5,00m x 5,00m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	DIÁRIA DE 6 HORAS	80
8	Prestação de serviços de locação de castelo temático, com amuradas laterais e tela de cobertura, medindo, no mínimo: 6,00m x 7,00m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	DIÁRIA DE 6 HORAS	80
9	Prestação de serviços de locação de tobogã com piscina de bolinhas, medindo, no mínimo 3,0m x 5,0m x 5,0m. Incluindo. 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e seguranças das crianças.	DIÁRIA DE 6 HORAS	80
10	Prestação de serviços de locação de tobogã gigante, medindo, no mínimo 6,0m x 11,0m x 8m. Incluindo. 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e seguranças das crianças.	DIÁRIA DE 6 HORAS	80
11	Prestação de serviços de locação de tobogã escalada medindo, no mínimo 4,0m x 6,0m x 5,0m. Incluindo. 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e seguranças das crianças.	DIÁRIA DE 6 HORAS	80
12	Prestação de serviços de locação de montanha escalada, medindo, no mínimo, 5,0m x 5,0m x 7,0m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	DIÁRIA DE 6 HORAS	80
13	Prestação de serviços de locação de mesa de totó (Pembolim). Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	DIÁRIA DE 6 HORAS	80
14	Locação máquina de espuma gigante para festas – contendo no mínimo – canhão de espuma de 2,20m que joga a espuma de 15 a 20 metros, motor principal monofásico de 2cv (110/220v), inclui bomba de sucção de água, 07 metros de mangueira com conectores e registro com delimitador de área, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Incluindo operador/técnico responsável, montagem e desmontagem.	DIÁRIA DE 6 HORAS	80
15	Aluguel de serviço de recreação - oficina de balões com 01 (um) monitor que deverá estar caracterizado com traje de personagem infantil e dispor dos insumos necessários para a confecção dos balões. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada. Quantidade mínima de 500 balões	DIÁRIA DE 6 HORAS	80
16	Aluguel de serviço de recreação - oficina de pintura facial com 02 (dois) monitores e deverá ser usada tintas próprias para pintura facial tipo – pinta pele com cores diversas, folder com no mínimo 10 (dez) exemplos de desenhos. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada.	DIÁRIA DE 6 HORAS	80
17	Aluguel de serviço de recreação - oficina de pintura facial com 04 (dois) monitores e deverá ser usada tintas próprias para pintura facial tipo – pinta pele com cores diversas, folder com no mínimo 10 (dez) exemplos de desenhos. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada.	DIÁRIA DE 6 HORAS	80
18	Aluguel de serviço de recreação - com personagens recreativos em fantasias específicas e em ótima conservação contratada. Quantidade mínima 2 personagens.	HORA	200

- b. Justifica-se o **parcelamento**, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser contratado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.
- c. A realização por lotes ocorre diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é a Realização de uma única licitação, com cada parcela sendo adjudicada concedendo e atribuindo os lotes distintos.
- d. Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é a Realização de uma única licitação, com cada parcela sendo adjudicada (concedida, atribuída) em lotes distintos
- e. O custo estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se fontes idôneas e compatíveis com o objeto. Considerando a estratégia de preservação da competitividade do certame, o valor estimado será mantido sob sigilo, nos termos do art. 24 da referida Lei, sendo seu acesso restrito aos órgãos de controle e à Administração, com divulgação em momento juridicamente adequado.
- f. Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos das prestações de serviços anteriores deste Órgão, e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

#### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO**

---

- a. O serviço contratado será realizado por execução indireta.
- b. O serviço contratado será executado de forma indireta, mediante a contratação de empresa especializada, a qual será responsável pela integral prestação dos serviços de locação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de decoração temática, brinquedos recreativos e, incluindo o fornecimento, transporte, suporte técnico e demais atividades necessárias à adequada execução dos eventos.
- c. A execução do objeto observará a seguinte dinâmica:
  - a) Localidade: os serviços serão prestados na sede e na zona rural dos municípios consorciados ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão, conforme a demanda apresentada pela Administração;
  - b) Dias e horários da prestação dos serviços: os serviços poderão ser executados de segunda a domingo, inclusive feriados, em horários diurnos e noturnos, de acordo com a programação de cada evento;
  - c) Periodicidade dos serviços: a execução ocorrerá de forma eventual e sob demanda, mediante solicitação formal da Administração, por meio de ordem de serviço, na qual constarão as especificações, quantitativos, local, data e horário do evento;

d) Prazo para montagem: as estruturas, equipamentos e itens de decoração deverão estar devidamente montados, instalados, testados e em pleno funcionamento com antecedência mínima de:

- 24 (vinte e quatro) horas para eventos de pequeno porte;
- 48 (quarenta e oito) horas para eventos de médio e grande porte;

assegurando-se tempo hábil para ajustes técnicos, testes operacionais, especialmente dos geradores de energia, e validação pela Administração;

e) Montagem e desmontagem: caberá exclusivamente à contratada a montagem, instalação, fixação, operação, desmontagem e retirada de todos os itens contratados, incluindo decoração temática, brinquedos recreativos e geradores, devendo executar tais atividades com observância às normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente quanto à segurança estrutural, elétrica e à integridade dos usuários;

f) Equipe técnica no local: a contratada deverá manter, durante toda a execução do evento, equipe técnica qualificada no local, em quantitativo suficiente, incluindo profissionais aptos à operação e acompanhamento do funcionamento dos brinquedos recreativos, com a finalidade de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e atuar de forma imediata na solução de eventuais falhas, intercorrências ou necessidades operacionais;

g) Pronto atendimento e contingência: a contratada deverá dispor de suporte técnico e logístico adequado para atendimento imediato a quaisquer ocorrências durante o evento, incluindo substituição de equipamentos defeituosos, reforço de estruturas, manutenção corretiva dos geradores e adoção de medidas necessárias à continuidade do fornecimento de energia elétrica, sem ônus adicional para a Administração;

h) Responsabilidade pelos equipamentos: a contratada será integralmente responsável pelos equipamentos, estruturas e itens de decoração disponibilizados, incluindo sua qualidade, funcionamento, segurança, transporte, instalação, manutenção e retirada, bem como pelo adequado funcionamento dos geradores e pela segurança na utilização dos brinquedos, respondendo por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas, inadequações ou má execução dos serviços;

i) Responsabilidade pela execução: a contratada responderá integralmente pela adequada execução do objeto, devendo cumprir rigorosamente as orientações da Administração, o planejamento de cada evento e as normas legais, técnicas e de segurança aplicáveis, assumindo todos os riscos inerentes à prestação dos serviços.

j) Fornecimento de alimentação (quando previsto em planilha ou ordem de serviço): nos casos em que a execução do evento contemplar o fornecimento de coffee break, café da manhã, jantar ou buffet para camarim, a contratada deverá garantir que todos os alimentos sejam preparados, acondicionados, transportados e disponibilizados em conformidade com as normas sanitárias

vigentes, assegurando qualidade, higiene e segurança alimentar. Os alimentos deverão ser fornecidos sempre frescos, próprios para consumo, devidamente conservados em condições adequadas de temperatura e armazenamento, observando-se as boas práticas de manipulação de alimentos.

l) A contratada será responsável pela organização, reposição e apresentação dos itens, bem como pela disponibilização de utensílios, equipamentos de apoio e equipe necessária para o adequado atendimento, devendo assegurar que não haja descontinuidade no fornecimento durante o período do evento.

m) Caberá à contratada a adequada destinação dos resíduos gerados, mantendo o ambiente limpo e organizado, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

---

a. A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, que olhou-se quais soluções o mercado oferecia diante da necessidade administrativa e optou-se pela Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, instalação, manutenção, operação e desmontagem de decoração temática, brinquedos recreativos, bem como serviços de apoio à realização de eventos, incluindo ornamentação e serviços de buffet, sob demanda, para atendimento aos eventos institucionais promovidos pelos municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, necessários para a satisfação da Administração – justamente por ser a mais vantajosa para a Administração.

b. A contratação em tela visa dar continuidade à prestação que dão sustentabilidade das atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

c. A prestação de serviço tem-se como apropriada, ao verificarmos que os materiais em questão se referem a produtos com ampla disponibilidade no mercado, diversos fornecedores e fabricantes, sendo possível sua prestação de serviço em qualquer tempo, não sendo necessária exigir grandes inovações ou variações em suas características para que possam vir a atender a necessidade da Administração.

d. Assim temos que os materiais em questão podem ser definidos como comuns, uma vez que objetivamente definidos por meio de especificações comuns do mercado, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade são usuais de mercado, atendendo ao art. 6º da lei 14.133/21;

e. Conforme art. 29 da lei 14.133/21, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

f. Juridicamente, a opção pela modalidade de **pregão eletrônico** consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação.

- g. Então, analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a **solução** que se mostrou mais vantajosa será realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** já que se trata de aquisições de bens e serviços comuns.
- h. A administração sugere que o método de seleção da proposta mais vantajosa para a prefeitura que seja o de critério de julgamento de **menor preço** (art. 33, inciso I da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021), buscando a melhor relação de custo-benefício do ponto de vista financeiro, permitindo ganhos de eficiência na utilização dos recursos.
- i. A utilização do método de seleção por **LOTE** justifica-se diante da natureza semelhante ou da relação que guardam entre si alguns itens no mix de produtos a serem locados, a utilização de grupos de itens no processo licitatório mostra-se viável à administração e não demonstra prejuízo na perda de economia de escala bem como não impede a ampla participação de licitantes de cada lote não são excludentes entre si, além da especialidade em cada segmento agrupado ser mais benéfico para administração na garantia do fornecimento e de oferta de produtos que atendam as especificações.
- j. Importa ainda salientar que para a composição dos lotes, possuem itens de mesma natureza para cada lote, ademais, há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que atendem a esses agrupamentos.
- k. O agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. Esse agrupamento, visa em aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala da prestação de serviço de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos desta Administração.
- l. A utilização do Sistema de Registro de Preço se dá mediante Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, art. 3, inciso V, que diz *“quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*
- m. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) foi em virtude da necessidade de contratações frequentes, bem como por ser mais conveniente para administração que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem.
- n. Logo, como melhor alternativa de solução, será através da realização de licitação na modalidade de **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, sendo utilizado na sua forma **ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

---

- a. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** xxxxxxxxxxxx

**Projeto/atividade:** xxxxxxxxxxxx

Elemento de despesa: xxxxxxxxxxxx

Fonte: xxxxxxxxxxxx

## 7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

- a. Homologada a licitação, será lavrada um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura contratação, denominada Ata de Registro de Preços – ARP.
  - b. Para assinatura da ARP, a adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstrada na habilitação.
  - c. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA da ata será **XXXXXXXXXXXXXX**.
  - d. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.
  - e. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.
  - f. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.
  - g. A Ata de Registro de Preços terá **validade e vigência por 1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e **poderá ser prorrogado por igual período**, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
  - h. A nota de empenho ou outro instrumento hábil poderá substituir o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - i. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.
  - j. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterà, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.
  - k. A ARP, durante sua vigência, **poderá ser utilizada por qualquer Órgão não Participante, observada a legislação vigente**.
- i. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer outro Órgão ou Entidade da Esfera Municipal, a nível nacional, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada e comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei 14.133/21.

- ii. Os serviços ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da lei 14.133/21.
  - I. As contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

---

- a. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - i. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - ii. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- b. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
  - i. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - ii. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- c. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - i. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - ii. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei 14.133/21.
- d. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - i. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
  - ii. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

---

- a. O prazo de vigência da contratação será XX (XXXX), a contar da assinatura do contrato **ou** ordem de serviço **ou** publicação no PNCP, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.
- b. A prestação de serviço é enquadrada como continuada tendo em vista que XXXXXXXX, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando XXXXXXXX, conforme Estudo Técnico Preliminar.
- c. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

a. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeiro (a) / Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

c) As consultas aos cadastros serão realizadas em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

d) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

e) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

f) Constatada a existência de sanção, a Pregoeiro (a) / Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

b. Para que o objeto seja concretizado, é necessário o atendimento de alguns **requisitos de acordo com as características** deste, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021, bem como buscar aderência aos padrões do mercado.

### i. **Habilitação jurídica:**

1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
  4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
  6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
  7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
  8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
  9. Solicitação de CPF do sócio administrador da empresa.
- ii. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**
1. Prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** e/ou **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
  2. Certidão negativa de débitos relativos aos **tributos federais** e à dívida ativa da União;
  3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
  4. Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes municipal** ou **estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**iii. Qualificação Econômico-Financeira:**

1. Certidão negativa de **falência** ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
2. **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício** e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
3. Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
7. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (**LG**), Solvência Geral (**SG**) e Liquidez Corrente (**LC**), **superiores ou igual a 1 (um)**, Endividamento Total (**ET**), **inferior ou igual 0,8 (zero virgula oito)** obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

8. Sob pena de inabilitação, as empresas participantes deverão comprovar o **patrimônio líquido mínimo** correspondente a **10% (dez por cento)**, do valor orçado pela Administração da contratação do item.

**iv. Qualificação Técnica:**

1. Apresentação de um ou mais **atestados** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) serviço(s) fornecidos pelo licitante que executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
2. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
3. Registro ou inscrição da Licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Industriais. CFT/CRT, da região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade e com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação
  - a) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma instituição, fato este que inabilitará todas as envolvidas.
  - b) Caso a empresa declarada vencedora apresente, no momento da habilitação, registro em conselho em seção que não seja o do Estado da Bahia, deverá promover o registro secundário no respectivo conselho de classe até o momento do início da vigência do contrato.
4. Comprovação de que o licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) profissional habilitado para a execução dos serviços, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente (CREA/CFT/CRT), para atuar como responsável técnico de suas respectivas áreas, a ser comprovado através de uma das formas a seguir:
  - a) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
  - b) Contrato Social, Estatuto Social ou ato Constitutivo, no caso de sócio;
  - c) Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior a data de abertura propostas, com firma reconhecida das partes;
  - d) Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com data anterior a abertura da licitação, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço obra objeto da licitação, no caso da licitante vir a ser vencedora
5. Apresentação de Atestados(s) de capacidade técnica, conforme a seguir.
  - a) Comprovação de capacidade técnico da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficiente a comprovar a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

b) Comprovação da capacidade técnico do profissional indicado para atuar como responsável de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidões de Acervo Técnico - CAT

c) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividade da contratação.

d) Poderá ser apresentado o mesmo atestado para a licitante e para o Responsável Técnico, desde que venha indicado o nome de ambos no documento.

e) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo e Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

**6.** Alvará de Localização e Funcionamento do local da sede da licitante. (para o lote 1)

**7.** Alvará Sanitário comprovando a regularidade das instalações da proponente, emitido por autoridade sanitária do local da sede da licitante, com validade na data da licitação. Não serão aceitos protocolos. (para o lote 1);

**8.** Registro ou inscrição da Licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Administração – CRA, da região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade.

**9.** Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) responsável técnico na área de Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, para atuar com responsável técnico de suas respectivas áreas, numa das formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;

b) Contrato social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;

c) Contrato de Prestação de Serviço com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas.

d) Certidão de Registro da Empresa no CRA constando o nome do responsável técnico

**10** As licitantes poderão realizar visita, declarando que a licitante tomou conhecimento do local onde será prestado o objeto, de acordo com as condições do edital.

**11.** A **visita técnica** deverá ser feita obrigatoriamente por preposto da licitante devidamente identificado. Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx situado a Rua xxxxxxxxxxxx, nº xx, Bairro xxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx. Cidade

xxxxxxxxxx – BA, respeitando o horário de funcionamento do órgão. (Segunda a sexta de 08:00 a 12:00 e 14:00 as 17:00 horas.), pelo telefone nº (75) xxxx-xxxx para prévio agendamento, ficando a secretaria responsável por designar preposto legalmente habilitado para expedir e assinar o referido atestado.

**12.** A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem **pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação**, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

**v. Declarações:**

1. Declaração de **cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
2. Declaração de **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
3. Declaração de que **cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
4. Declaração de que suas **propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. conforme art. 63, inciso IV, § 1º, da Lei 14.133/2021).
5. Declaração de **conhecimento dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação** (artigo 63, §3º, da Lei nº 14.133/2021)
6. Declaração de **microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada** no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 **(Se for o caso)**.

**vi. Da participação de consórcio**

1. Não será permitida a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio e no presente procedimento licitatório.
2. Acerca dos consórcios é conveniente a administração em admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório sendo decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15 da Lei n.º 14.133/21.
3. Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

*O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.*

4. E assim conclui:

*Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.*

5. Para determinar tal vedação o Município buscou primar pela qualidade dos serviços e pelo equilíbrio econômico e financeiro o licitante que, caso vencedora do certame, prestará os serviços.

6. Encontra-se ainda asseverado pelo ilustre autor citado acima:

*É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação.*

7. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

8. A Administração Pública poderá considerar as condições dos serviços exigidos conforme as “*dimensões e complexidade do objeto*”, entretanto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO TEMÁTICA, BRINQUEDOS RECREATIVOS, BEM COMO SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE BUFFET, SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, **conforme especificações**, não requer tal complexidade para que seja necessária a atuação de duas ou mais empresas consorciadas, eis que apenas uma empresa poderá prestar o serviço com a qualidade adequada e não seria viável que duas empresas com objetos similares se reunissem em um consórcio para a prestação dos serviços licitados.

9. Ademais, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

10. Logo, não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

11. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, já que existem outras empresas que possuem capacidade de executar o serviço.

12. Nesse sentido, justifica-se a não participação de consórcio no presente certame.

## **vii. REAJUSTAMENTO**

---

a. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- i. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- ii. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- iii. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
  1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- iv. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, com base do índice do INCC ou outro índice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**viii. DA SUBCONTRATAÇÃO**

---

- a. Não será admitida a subcontratação

---

ICARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA  
SECRETARIO EXECUTIVO

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20XX, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.					
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA XXX endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

---

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

ÀO

CONSORCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

ÀO

CONSORCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA  
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
ENQUADRA-SE COMO

ME ( )

EPP ( )

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO V**

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

**RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).**

.....

(DATA)

.....

(REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

ÀO

CONSORCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE XXXXXX/ UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NO CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTOS SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº XXX

....., ..... DE ..... DE 20XX.

---

REPRESENTANTE LEGAL

## ANEXO VIII

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.786.798/0001-65, com sede à Rua Anguera, nº 50, Jardim Acácia, Feira de Santana - Bahia, neste ato representado por seu Presidente o Sr. KLEY CARNEIRO LIMA, **brasileiro, casado, portador do CPF nº 953.732.765-53**, doravante denominado **CONTRATANTE** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 006/2026, **Processo Administrativo 041/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado)**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, na Resolução nº 002/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO TEMÁTICA, BRINQUEDOS RECREATIVOS, BEM COMO SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE BUFFET, SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS do Pregão Eletrônico nº 006/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**(Planilha)**

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre

o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21, com a renovação dos quantitativos, conforme o estabelecido na fase de planejamento, item 5.2.4 do ETP.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Municípios Consorciados.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXX - BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO**

**ANEXO IX**  
**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/20XX**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº **XX/20XX**, QUE FAZEM ENTRE SI CONSORCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO E A EMPRESA XXX

O **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DO SERTÃO**, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Anguera , nº 50, Jardim Acácia, Feira de Santana – Bahia, CEP 44.035-170, CNPJ nº 11.786.798/0001-65, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **KLEY CARNEIRO LIMA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e XXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO TEMÁTICA, BRINQUEDOS RECREATIVOS, BEM COMO SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE BUFFET, SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme exarado no processo administrativo n.º 041/2026**, e quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, bem como o Termo de Referência e a proposta do contratado.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.					
TOTAL POR EXTENSO:					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CDS PORTAL DO SERTÃO, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UNIDADE:

PROJETO ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. As regras acerca da subcontratação são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO**

8.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

**9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.**

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Será designado o servidor XXXXX, matrícula xxxxxx para exercer a função de fiscal do presente contrato.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.**

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.4.3. Indenizações e multas.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Feira de Santana – BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Feira de Santana – BA, XX DE XXXXXXXX DE 2026.

\_\_\_\_\_  
KLEY CARNEIRO LIMA  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da  
CONTRATADA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_